

LEI MUNICIPAL Nº3708/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO NA FORMA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

**Projeto de Lei nº 3921/2023
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que no dia 25 de novembro de 2023 ocorreu um incêndio residencial em imóvel de propriedade da senhora Dayana Rodrigues Trindade, na cidade de Conceição das Alagoas/MG, conforme Boletim de Ocorrência sob nº 2023-055091488-001.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despendar recursos financeiros, à proprietária, como forma de colaboração para reforma do imóvel, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

§1º - O valor descrito no caput deverá ser pago à proprietária do imóvel, **Sra. Dayana Rodrigues Trindade, CPF: 085.719.676-60**, residente e domiciliada nesta cidade.

§2º: A beneficiária da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 90 (noventa) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra à devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, na Sub Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão de Pessoal, conforme classificação orçamentaria: 02.07.01.04.122.0006.2.014-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dotação 86)– R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal